



Alto Paraíso de Goiás, 27 de março de 2018.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás / GO

Ref.: Pregão Presencial Nº 06/2018

Pedido de Esclarecimentos n.º 02/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

1) O item 1.3 do edital determina como obrigação do banco vencedor da licitação a disponibilização de 03 caixas, podendo ser eletrônicos, nos dias de pagamento, para atendimento exclusivo aos servidores municipais.

Nos termos da Constituição Federal, "*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)*" (caput do art. 5º).

Assim, as instituições financeiras, no exercício de suas atividades, devem atender de forma isonômica a todos os clientes.

As exceções àquele princípio constitucional estão prescritas em lei: "pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo" deverão ter atendimento preferencial (Lei Federal n.º 10.048/2000).

A extensão do tratamento preferencial a outros grupos pode caracterizar ato discriminatório, punível nos termos da Lei.

Data venia, ainda que prescrito no Edital de licitação, o tratamento preferencial fora das hipóteses legais é ato discriminatório e, como tal, não poderá ser dado pelo banco vencedor.

Assim, chega-se à conclusão de que o contido item acima exposto confronta as normas em vigor citadas e, portanto, inexecutável, devendo ser alterado.

Diante do exposto, solicitamos seja excluído tal dispositivo editalício.

2) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

3) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

4) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails: fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br e leticia.casado@itau-unibanco.com.br.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.



Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.


JOÃO LIBÉRIO PORTO-A
Ger. Poder Público - 005028773